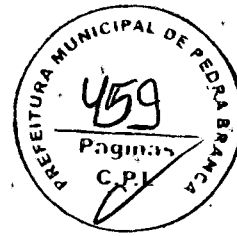




PEUGEOT CITROËN



ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PADRA BRANCA/CE.

Referência:

Pregão Eletrônico nº 028/2023

**Razões de recurso em defesa da
decisão de declarar vencedora a
empresa CEVEMA**

A CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.307.250/0002-34, situada na Av Padre Cicero, 3050, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, através do seu representante legal baixo assinado, e amparado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, vem muito respeitosamente manifestar razões contra o recurso da **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inclusive como o subscritor qualificado bastante como procurador.

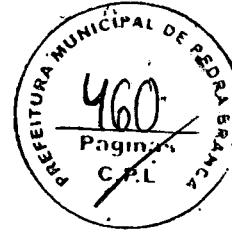
SINOPSE DOS FATOS:

No dia 19 de Maio de 2023, se deu início ao pregão acima citado, com as empresas devidamente credenciadas no sistema. Foi aberta as propostas e logo em sequência a disputa de preços onde sagrou vencedora por fornecer o melhor preço a empresa CEVEMA, após essa fase foi aferida toda sua documentação referente a habilitação jurídica, proposta de preços e constatado que a empresa cumpriu com toda a documentação exigida no edital

Insatisfeita a concorrente equivocadamente entra com recurso destacando erroneamente um descumprimento por parte de nossa empresa, no intuito de nos desclassificar do certame, pois não possui a proposta mais vantajosa para o município.

DAS ALEGAÇÕES DA CONCORRENTE:

A empresa PREMIER, questiona que nossa empresa não apresentou em sua proposta o ano do veículo ofertado; e por essa razão que descumprimos o edital, sendo que o ano determinado para o objeto esta descrito nas especificações no corpo integrante da proposta, vejamos:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilômetro, modelo do ano da contratação, tipo PICAPE / FURGONETA DE PEQUENO PORTE com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; placa retrátil com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal; Adesivado com cruzes e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Garantia de 24 meses.	07	R\$ 139.500,00 Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais	R\$ 976.500,00 Novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais	PEUGEOT PARTNER RAPID AMBULANCIA

Cumpramos ressaltar que o edital acertadamente em suas especificações determina o ano do objeto licitado em sua íntegra, destaca com clareza que o veículo adquirido seja modelo do ano da contratação, no caso o nosso.

Em relação à garantia nossa proposta inicial estava com as especificações antigas do edital, onde informamos a garantia antiga mas na nossa proposta indica que o veículo seria entregue atendendo a todas as exigências do edital e que qualquer divergência seria erro de digitação, erro que foi corrigido em nossa proposta consolidada adequando a garantia de 12 meses para o objeto. Venho indagar que veículo tipo ambulância entra na relação de veículos especiais com o tratamento de garantia diferenciado, como concessionário autorizado do fabricante (FIAT, PEUGEOT E CITROEN), possuímos autonomia para estender nossa garantia.

Nossa concorrente questionou esse pequeno detalhe em nossa proposta e deixou de destacar que sua proposta está em desconformidade com o edital, apresentou proposta com valor unitário e não total, sendo que o edital exige 07 veículos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VL. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MARCA:FIAT MODELO: NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 2P FLEX 2023 AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICAPE ADETTADA - Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilômetro, modelo 2023, tipo PICAPE com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; placa retrátil com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivado com cruzes e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Garantia de 12 meses ou 100 mil km	07	R\$ 139.500,00	R\$ 976.500,00
VALOR TOTAL (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)				R\$ 976.500,00



PEUGEOT CITROËN



Vimos salientar que o veículo ofertado pela concorrente se trata de uma pick up strada, ambulância que exige uma mudança em sua estrutura, tendo que adaptar uma capota em fibra de vidro junto a sua carroceria, por esse motivo sua garantia e totalmente em regime especial, diante disso o fabricante apenas vai dar garantia se a empresa for homologada por ela para tal adaptação. Creio que a concorrente não é homologada pelo fabricante para essa transformação, muito menos concessionário autorizado por ela.

DA EXIGENCIAS DO EDITAL:

A princípio, o edital e processo licitatório, possui fases as quais devem ser respeitadas, e uma não pode interpor-se sobre a outra. Exigir tais documentos nas fases que se passaram seria uma afronta ao edital, de forma que não fazem parte rol de documentos exigidos na habilitação e proposta.

Deste modo o próprio edital permite ao pregoeiro(a), caso queira fazer quaisquer diligências para documentos complementar, podia exigir.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote I

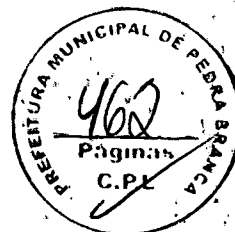
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA -Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção, zero quilometro, modelo do ano da contratação ou do ano posterior a contratação, tipo, PICAPE / FURGONETA DE PEQUENO PORTE com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico; maca retrátil com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivo com cruzes e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira. Com equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Garantia de 12 meses ou a cada 100.000 KM.

Vimos destacar que esta mais que evidente que tais comprovações estão vinculados as especificações do objeto, e serão entregues no momento do fornecimento do veículo.

DA LEGALIDADE:

Publicado o Edital a Administração pública vincula-se às condições ali previstas (art. 41 da Lei de Licitações nº 8666/1993), e ao vencedor de licitações por sua vez cumprir às exigências que lhe foram impostas para atendimento do objeto licitado como determinado no edital.

O que diz o Art. 3º citado acima: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais.

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

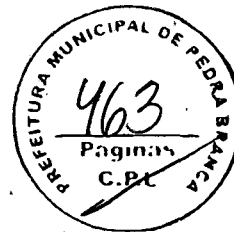
Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A habilitação é a fase da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

Assim sendo, está mais do que evidente que nenhuma norma legal será contrariada para atender a entrega do objeto licitado, especialmente o Edital acima citado, e que cumprimos com todas as exigências do edital em especial, habilitação e proposta de preços.

DOS PEDIDOS:

Amparado nos princípios da Lei nº 8666/93 e no Edital nº 028/2023. Pregão Eletrônico, solicitamos que se de continuidade ao certame homologando a empresa vencedora, a fim de que o objetivo seja entregue para o município, atendendo todas as especificações e comprovações de forma que seja aferida sua qualidade, assim consiga adquirir o objeto por menor preço e qualidade.



Juazeiro do Norte/CE 29 de Maio de 2023.

Atenciosamente.

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.